

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 09/97

DESPACHO DO DIRETOR RELATOR

Objetivo do Inquérito: Apurar a possível prática de atos irregulares na administração e na gestão de negócios do Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, durante os exercícios sociais de 1990 a 1994.

Assunto: Abertura de prazo de vista dos autos e aditamento às defesas.

DESPACHO

Atendendo às solicitações feitas por indiciados no Inquérito Administrativo CVM N.º 09/97 quando da apresentação de suas razões de defesa, informo terem sido anexados aos autos deste Inquérito os seguintes documentos (fls. 18.840 a 26.912):

- 1. atas de todas as reuniões do Conselho de Administração do Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, realizadas no período compreendido entre 01.01.1990 e 31.12.1994 e que ainda não se encontravam acostadas aos autos deste inquérito, bem como as atas das reuniões do referido Órgão realizadas em 04.01.1995 e 17.01.1995;**
- 2. atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva e do Comitê de Crédito do BANESPA, realizadas entre 01.01.1990 e 31.12.1994, que também não constavam dos autos.**

Saliento que as atas de todas as reuniões do Conselho Fiscal realizadas entre 01.01.1990 e 31.12.1994, as quais também foram requeridas por alguns indiciados, já se encontravam acostadas aos autos.

Informo que as demais solicitações de documentos e de traduções de peças constantes dos autos foram indeferidas, posto que despiciendas ao esclarecimento dos fatos relacionados ao presente Inquérito Administrativo.

Por fim, concedo aos indiciados, a partir desta data, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para vista e eventual aditamento às defesas apresentadas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2004

Wladimir Castelo Branco Castro

Diretor-Relator